



Câmpus Xanxerê do IFSC. Fundamento Legal: Art., 57 e 65 da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 16/08/2017 a 15/08/2018. Valor Total: R\$7.148,00. Fonte: 112000000-2017NE803072. Data de Assinatura: 31/05/2017.

(SICON-05/06/2017) 158516-26438-2017NE801175

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 62/2017 - UASG 158516**

Nº Processo: 23292015513201739. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de limpeza e jardinagem para o Campus São Carlos do IFSC. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 06/06/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h59. Endereço: Rua 14 de Julho de Julho, 150 FLORIANÓPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158516-05-62-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Reitora

(SIDECA-05/06/2017) 158516-26438-2017NE801175

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2017 publicado no D.O. de 05/06/2017, Seção 3, pág. 69. Onde se lê: Valor R\$ 50.895,00 Leia-se: Valor R\$ 53.778,24

(SICON-05/06/2017) 158516-26438-2017NE801175

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 394, DE 5 DE JUNHO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (EM EXERCÍCIO) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4568, de 08/12/2015, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, de publicado no DOU de 10/12/93, dos Decretos nºs. 4.748/2003, de 16/06/2003, publicado no DOU de 17/06/2003 e 7.485/2011, de 18/05/2011, publicado no DOU DE 19/05/2011 e, considerando a Lei nº. 12.425 de 17/06/11 publicada no DOU de 20/06/11 e a Portaria Interministerial nº. 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no IFSP Câmpus VOTUPORANGA no ano letivo de 2017, destinado a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de Professor para a área de ARQUITETURA E URBANISMO deste Instituto Federal. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Câmpus em que o candidato concorre a vaga, no período de 06 a 21/06/17 (somente dias úteis) das 7h30m às 12h30m e das 13h30m às 16h30m conforme Tabela abaixo:

Tabela Local de Inscrição:

Câmpus	Endereço
Votuporanga	Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014 - Pozzobon - Votuporanga - SP - Bloco C Sala 012 (CGP)

A taxa de inscrição terá valor de R\$ 15,00 (quinze reais). O inteiro teor do Edital encontra-se no endereço eletrônico: "http://www.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo/selecao-professor-substituto.html"

PATRICIA BATISTA SANTOS

CAMPUS CAPIVARI

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5712/2017 - UASG 158712**

Nº Processo: 23430000145201701. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados no Câmpus Capivari do Instituto Federal de São Paulo de Serviço de Vigilância Desarmada e Segurança Patrimonial com mão-de-obra, materiais e equipamentos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Ênio Pires de Camargo, 2971 São João Batista - CAPIVARI - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158712-05-5712-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/06/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital Gratuito

(SIDECA-05/06/2017) 158154-26439-2017NE800065

PREGÃO Nº 13712/2017 - UASG 158712

Nº Processo: 2343000065201747. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, através de Pregão Eletrônico, de pessoa jurídica para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN) Intra-Regional e Inter-Regional, para o Câmpus Capivari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, localizado no município de Capivari/SP. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 06/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Ênio Pires de Camargo, 2971 São João Batista - CAPIVARI - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158712-05-13712-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/06/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital Gratuito

EDUARDO CAMARGO MAIA
Equipe de Apoio

(SIDECA-05/06/2017) 158154-26439-2017NE800065

CAMPUS CUBATÃO

**EDITAL Nº 392, DE 1º DE JUNHO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO**

A DIRETORA INTERINA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS CUBATÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 2.686, de 03/08/2015, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, publicado no DOU de 10/12/93, dos Decretos nºs. 4.748/2003, de 16/06/2003, publicado no DOU de 17/06/2003 e 7.485/2011, de 18/05/2011, publicado no DOU DE 19/05/2011 e, considerando a Lei nº. 12.425 de 17/06/2011 publicada no DOU de 20/06/2011 e a Portaria Interministerial nº. 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFSP Câmpus CUBATÃO, no ano letivo de 2017, destinado a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de Professor no âmbito deste Instituto Federal para a área de GESTÃO, MATEMÁTICA I, MATEMÁTICA II. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no câmpus em que o candidato concorre à vaga, no período de 07/06/2017 a 20/06/2017 (somente dias úteis), das 9h às 19h, conforme Tabela abaixo:

Tabela Local de Inscrição:

Câmpus	Endereço
CUBATÃO	Rua Maria Cristina, 50, Jardim Casqueiro, Cu- batão, SP, CEP 11533-160

A taxa de inscrição terá valor de R\$ 15,00 (quinze reais). O inteiro teor do Edital encontra-se no endereço eletrônico: "http://ebt.ifsp.edu.br/index.php/servidores"

ANA PAULA FONSECA DOS SANTOS
NEDOCHETKO

CAMPUS HORTOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6578/2017 - UASG 158578**

Nº Processo: 23439000337201729. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e serviço de montagem/desmontagem de divisórias e fornecimento/instalação de forro PVC em ambientes ligados ao setor administrativo e de ensino do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO IFSP - Câmpus Hortolândia, incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/06/2017 de 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Thereza Ana Ceccon - Vila São Pedro Vila Sao Pedro - HORTOLÂNDIA - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158578-05-6578-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital gratuito

CASSIA JULIANA SILVESTRINI
Assistente em Administração

(SIDECA-05/06/2017) 158578-26439-2017NE800003

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158713

Número do Contrato: 4713/2016. Nº Processo: 23305.003208/2017. PREGÃO SISPP Nº 7713/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE - CNPJ Contratado: 66700295000117. Contratado: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Objeto: O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 04713/2016, celebrado em 06/06/2016, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e

inclusão de obrigações trabalhistas, em conformidade com a Portaria MPOG nº 409, de 21/12/2016. Fundamento Legal: Art. 54, Inciso II, Lei 8666/93 e Portaria MPOG nº 409, de 21/12/2016. Vigência: 06/06/2017 a 05/06/2018. Valor Total: R\$372.999,96. Fonte: 112000000-2017NE800005. Data de Assinatura: 01/06/2017.

(SICON-05/06/2017) 158154-26439-2017NE800065

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 6/2017**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão SRP nº 06/2017, para eventual aquisição de fornecimento escolar e outros. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 empresa vencedora: SCLAN MALHAS LTDA. CNPJ:32.468.738/0001-74 Valor 31.463,20 - ATA Nº 02 NADIA CORREIA DE ALMEIDA R\$ 11.061,80 - ATA 03 KLEMPAS MAQUINAS TEXTEIS LTDA. CNPJ 09.381.250/0001-93 Valor R\$ 59.055,20 - ATA 04 PALACIO DOS UNIFORMES LTDA CNPJ 20.773.425/0001-40 VALOR R\$ 89.810,50 - ATA 05 VOCARE CENTRUM TELE ATENDIMENTO CNPJ 18.057.601/0001-04 Valor R\$ 101.976,00 - ATA 06 OASYS FARDAMENTO EIRELE Valor R\$ 3.692,60 - ATA 07 CENTER SPONCHIADO LTDA CNPJ 04418.934/0001-07 Valor R\$ 2.940,00 - ATA 08 HABIB CALÇADOS DE ITAJUBA LTDA. CNPJ 03.835.661/0001-25 Valor R\$ 19.543,72 - ATA 09 CONE SUL COM.DE TECIDOS E SERV. DE CONFECÇÕES Valor R\$ 240,00.

(SIDECA-05/06/2017) 158393-26423-2017NE800015

PREGÃO Nº 7/2017

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão SRP nº 07/2017, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 empresa vencedora: CTM EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ:07.657.571/0001-42 - ATA Nº 02 DROGARIA BEM ESTAR CNPJ 17.328.794/0001-10 - ATA Nº 03 VETERINARIA SUL CATARINENSE CNPJ 07.266.548/0001-27 - ATA Nº 04 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ 20.918.668/0001-20 - ATA Nº 05 EXEMPLARME COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ 23.312.871/0001-46.

FABIANO FERRAZ ARAUJO E ARAUJO

(SIDECA-05/06/2017) 158393-26423-2017NE800015

CAMPUS ARACAJU

AVISO DE PENALIDADE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Câmpus Aracaju, NOTIFICA a empresa RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.379.386/0001-07, da APLICAÇÃO das penalidades administrativas de Suspensão do Direito de Licitar e Contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos e multa, com fulcro no artigo 7º da lei 10.520/02, em razão da inexecução total do avençado do Pregão Eletrônico nº 18/2014 do IFS - Câmpus Aracaju (UASG 158393), vinculado à Nota de Empenho nº 2014NE800485, constante do Processo Administrativo nº 23290.002220/2014-69. Considerando a devolução pelos Correios da correspondência enviada à empresa, sob a justificativa de que a mesma MUDOU-SE do endereço informado no ato de envio da proposta, conforme devolução da AR nº JR 34052310 5 BR. A empresa tem assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme previsto em edital e na legislação pertinente, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta, para querendo, apresentar defesa.

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Reitor

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**EDITAL Nº 31, DE 1º DE JUNHO DE 2017
PROCESSO SELETIVO PARA REDISTRIBUIÇÃO DE
CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO
E TECNOLÓGICO E DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
EM EDUCAÇÃO**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IF SERTÃO-PE, faz saber aos interessados que, no período de 05 de junho a 16 de junho de 2017 estarão abertas as inscrições para seleção para Redistribuição de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnicos Administrativos em Educação.

1 - DO PROCESSO

1.1 Este processo seletivo está em consonância com o art. 37 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e demais orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com o Anexo I da Resolução nº 36, de 20 de julho de 2015, do Conselho Superior, que dispõe sobre a Redistribuição, Remoção e Cedência de servidores no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção regida por este Edital destina-se a redistribuição de cargos ocupados de Técnicos Administrativos em Educação e Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de Instituições Federais de Ensino para quaisquer dos campi do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, conforme vagas disponíveis no Anexo I deste edital.

2.2 Poderá haver redistribuição de cargos diferentes de Técnicos Administrativos em Educação, desde que na mesma classe, visando atender ao interesse da administração, conforme vagas e opções de cargos indicadas no Anexo I.

2.3 O Anexo I, constante no item anterior, poderá sofrer alterações conforme necessidade Institucional.

2.4 A redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, a interesse da administração, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

2.5 A finalidade primordial da redistribuição é o ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de cargo ou entidade.

2.6 A coordenação da seleção de redistribuição ficará a cargo de Comissão Organizadora designada por esta Instituição para este fim, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

3 - DOS PRÉ-REQUISITOS

Além dos pré-requisitos fixados no subitem "3.1", deverão ser observados, ainda, os dispositivos legais capitulados no art. 37, Seção II, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

3.1 Poderá se candidatar ao processo seletivo de redistribuição o servidor que preencher os pré-requisitos abaixo:

a) não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos 5 (cinco) anos, oriundo de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância ou advindo da Comissão de Ética;

b) não estar afastado para participação em programas de pós-graduação stricto sensu no país e no exterior;

c) ter cumprido, na unidade de origem, tempo de efetivo exercício igual ou superior ao do afastamento concedido para fins de estudo ou missão no exterior, ou para participação em programas de pós-graduação stricto sensu no país ou no exterior.

d) ter comprovadamente mínimo de 95% de assiduidade habitual ao serviço no tempo em que permaneceu na instituição de origem;

e) não estar em gozo de licença incentivada sem remuneração, prevista na Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001;

g) não estar afastado para servir a outro órgão ou entidade, exceto em acompanhamento de cônjuge;

h) ser concursado para a mesma classe do cargo pleiteado na redistribuição;

i) a unidade de destino que receber o servidor deverá, em contrapartida, oferecer um código de vaga desocupado, para o órgão de origem do servidor;

j) manifestação favorável das Instituições envolvidas;

l) manutenção da essência das atribuições do cargo;

m) não estar em gozo de licença para atividade política, para tratar de interesses particulares, ou para desempenho de mandato classista;

n) A instituição de origem do servidor pleiteante a redistribuição não poderá possuir concurso vigente no cargo/área objeto de redistribuição.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: de 05 de junho de 2017 a 16 de junho de 2017. Após este prazo não serão aceitas novas inscrições.

4.2 As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, via internet, no sítio eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br.

4.3 Para efetivação da inscrição deverão ser enviados os documentos constantes no Anexo V à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Reitoria-Anexo, Rua Valério Pereira, nº 72, Centro, CEP: 56304-060, Petrolina-PE.

4.4 Serão aceitos documentos enviados via SEDEX desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrição.

4.5 A inscrição será confirmada somente após a verificação dos dados no link de inscrições online, com os dados da documentação enviada. Serão eliminadas inscrições dos candidatos que não estiverem de acordo com os itens deste Edital.

4.6 O candidato poderá se inscrever para apenas um único cargo.

4.7 As informações constantes na ficha de inscrição on-line e no formulário de informações funcionais (Anexo II) serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

4.8 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de sistemas informatizados, bem como outros fatores que não tiverem sido ocasionados pelo próprio ente organizador do processo seletivo, impossibilitando, assim, a realização da inscrição.

4.9 A constatação em qualquer data, de má-fé nas declarações prestadas pelo candidato acarretará em sanções legais pertinentes, além da anulação do ato de redistribuição, se já efetivado, sem qualquer ônus para Administração.

4.10 A inscrição do servidor implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 A avaliação dos pedidos de redistribuição, ocorrerá no período de 19 a 30 de junho de 2017.

5.2 Após os trâmites internos, verificada toda a documentação apresentada: aquiescência de ambos os Reitores - de origem e de destino, oferecimento de código vago relativo ao cargo solicitado em contrapartida, o processo será encaminhado para o Ministério da Educação que verificará a legalidade do ato e, não havendo impedimentos, publicará no Diário Oficial da União o ato da redistribuição.

5.3 A publicação do ato de redistribuição implicará no automático remanejamento do cargo efetivo e a apresentação do servidor no IF Sertão Pernambucano, que ocorrerá no prazo mínimo de 10 (dez) dias e máximo de 30 (trinta) dias, quando houver mudança de município, conforme prevê o art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

5.4 O órgão ou entidade de origem do servidor, encaminhará para o IF Sertão Pernambucano dentro de 30 dias a contar da publicação do ato de redistribuição, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 A seleção, constará de pré-análise, em que serão verificados se os documentos encaminhados pelos candidatos atendem os requisitos especificados neste e edital.

6.2 Após a pré-análise, serão verificados os currículos, conforme link disponibilizado pelos candidatos no formulário online. Os candidatos deverão possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes. Além da análise curricular serão realizadas entrevistas com os candidatos pela equipe gestora da instituição, em dia e horário a ser agendado. A análise curricular e entrevistas serão realizadas pelos gestores da instituição que se basearão nos seguintes critérios:

a) Experiência na área a qual se destina a vaga;

b) Conhecimento de ferramentas e recursos tecnológicos para o exercício das atividades a serem desempenhadas nas respectivas unidades de lotação.

7 - DOS RESULTADOS

7.1 As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

7.2 O resultado será divulgado a partir do dia 03/07/2017 no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br.

7.3 O servidor poderá entrar com pedido de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da seleção.

7.3.1 O pedido de reconsideração poderá ser instruído com documentos necessários à demonstração do direito do candidato.

7.3.2 As informações prestadas e os documentos juntados pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se verificada qualquer falsidade.

7.4 Este Instituto não fica obrigado a realizar convocação de candidatos classificados.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As despesas com o deslocamento e envio de documentação decorrente do processo seletivo correrão exclusivamente às expensas do candidato.

8.2 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo gera apenas expectativa de redistribuição.

8.3 Não serão aceitos documentos enviados fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

8.4 As etapas para os procedimentos da redistribuição constam no Anexo IV deste Edital.

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em primeira instância e pela Reitoria, em segunda instância após parecer do Setor Jurídico da Instituição, ouvidas as partes interessadas, responsável pela realização do presente seleção de redistribuição.

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO

ANEXO I - VAGAS**QUADRO DE VAGAS PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

Nível do cargo	Cargo vago que será ofertado pelo IF SERTÃO PE	Quantidade de vagas	Cargo ocupado que será aceito pelo IF SERTÃO PE na redistribuição	Carga Horária
E	Secretário Executivo	02	Pedagogo e Assistente Social	40h
D	Técnico em Secretariado	04	Técnico em Secretariado e/ou Assistente em Administração	40h
D	Diagramador	01	Técnico em Tecnologia da Informação	40h
D	Técnico em Tecnologia da Informação	02	Técnico em Tecnologia da Informação	40h
D	Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais	02	Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais	40h
C	Auxiliar em Administração	03	Auxiliar em Administração e/ou Auxiliar em Assuntos Educacionais	40h

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Cargo vago que será ofertado pelo IF SERTÃO PE	Quantidade de vagas	Cargo ocupado que será aceito pelo IF SERTÃO PE na redistribuição	Carga Horária
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	01	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área de Pedagogia	D.E.
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	03	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área de Espanhol	D.E.

ANEXO IV**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO**

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período das Inscrições	05/06/2017 a 16/06/2017
Avaliação dos Pedidos de Redistribuição	19/06/2017 a 30/06/2017
Resultado preliminar	03/07/2017
Pedidos de reconsideração	24 horas após o resultado preliminar
Resultado final	07/07/2017

ANEXO V**PROCEDIMENTOS E LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Para efetivar a inscrição o servidor deverá:

a) Acessar o Formulário de Inscrição no site: www.ifsertao-pe.edu.br.

b) Preencher corretamente o formulário, escolhendo o cargo de concorrência. E encaminhar cópia física (presencialmente ou via sedex) para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Reitoria-Anexo, Rua Valério Pereira, nº 72, Centro, CEP: 56304-060, Petrolina-PE e também cópia digitalizada via e-mail (dgp@ifsertao-pe.edu.br) dos documentos a seguir:

I) Histórico funcional, emitido pela unidade de gestão de pessoas do órgão de origem, que deverá conter as seguintes informações: situação funcional do servidor; data de nascimento; nível de escolaridade; especialidade e habilitação profissional; número de faltas injustificadas; licenças; afastamentos; lotação atual; classe e nível; tempo de serviço no órgão e no serviço público federal; se não estável, encaminhar cópia das avaliações em estágio probatório; se está respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância; se recebeu alguma das penalidades previstas no art. 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos; maior titulação do servidor (anexar cópia autenticada do diploma) (ver modelo Anexo II);

IV) Manifestação favorável à redistribuição do(a) Reitor(a) do órgão de origem, conforme Anexo III.